

PORTARIA Nº 04/2025

O Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdizes - IPREMP, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição especial do professor, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição Especial do Professor com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 55 da Lei Municipal nº 1.525 de 19 de outubro de 2005 c/c o Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **EVA BORGES DE MIRANDA MAGALHÃES**, inscrita no CPF sob o nº 171.273.148-37, matrícula 0267, no cargo efetivo de Professor do Ensino Fundamental - PEB I, Nível 001, Grau PNE 2022, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 23 de janeiro de 2025.

GILBERTO CARNEIRO DE MELO JÚNIOR
CPF: 977.663.816-56
SUPERINTENDENTE DO IPREMP

Gilberto Carneiro de Melo Júnior
Superintendente do IPREMP

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIZES-IPREMP
Certifico para os fins de comprovação que este(a) <u>Portaria</u> foi publicado(a) no quadro de publicações do IPREMP em <u>23/01/25</u> onde permanecerá por 30 (trinta) dias.
O referido é verdade e dou fé.
Perdizes/MG <u>23</u> / <u>01</u> / <u>2025</u>
Ass. do Servidor <u>Kely Apa Borges</u>
RG/Matricula: <u>MG-16.127.925</u>